

## **NORMATIVO DA DOAÇÃO DE OBJETOS EM BOAS CONDIÇÕES**

### **1. OBJETO:**

A LIPOR tem como um dos seus pilares estratégicos fomentar a reutilização de objetos em boas condições que, de outra forma, seriam destinados ao descarte como resíduos. Na prossecução deste desiderato, a LIPOR pretende constituir um legado sólido para as gerações vindouras, assumindo como um desafio seu a promoção de práticas conformes com os preceitos do Desenvolvimento Sustentável.

A “Operação de Doação de Objetos em Boas Condições” é a resposta da LIPOR a uma necessidade crítica da nossa sociedade contemporânea: a gestão sustentável dos recursos. Através desta iniciativa, visamos abordar esse desafio de maneira eficaz e inovadora, criando um ambiente onde os cidadãos possam contribuir ativamente para a economia circular e a preservação do meio ambiente. Isso será alcançado através da reutilização, prolongando a vida útil dos produtos e reduzindo ao mínimo o desperdício.

É extremamente importante garantir uma articulação entre os recursos que possam ainda ter uma segunda vida através da reutilização, e o seu regresso para as habitações, antes de serem encaminhados como resíduos para respetivo tratamento. A valorização destes recursos antropogénicos tem um impacto direto na redução do esforço nos ecossistemas da extração de matérias-primas, mas também é um vetor fundamental para assegurar a transição energética e a digitalização, uma vez que ambas necessitam de metais e materiais cada vez mais escassos em estado natural.

Pelas razões expostas, torna-se necessário regular um conjunto de questões relacionadas com a “Operação de Doação de Objetos em Boas Condições”, o que se faz através do presente normativo.

### **A. Doação:**

A doação de objetos em boas condições será feita por pessoas coletivas (públicas ou particulares) e/ou pessoas singulares que o pretendam, através de dois meios: contentores em ecocentros e um serviço de recolha ao domicílio

#### **a) Doação em Ecocentros:**

Os objetos em boas condições podem ser doados em contentores dedicados existentes no Ecocentro da Formiga (nas instalações da LIPOR, em Baguim do Monte, Gondomar), e em alguns dos ecocentros dos municípios associados da LIPOR.



Quando a doação for realizada no EcoCentro da Formiga, aos utilizadores do Cartão Ecoshop da LIPOR, serão atribuídos pontos pela entrega destes objetos, segundo o normativo respetivo.

### **b) Serviço de Recolha ao Domicílio:**

A LIPOR oferece um serviço de recolha de objetos em boas condições. A recolha deverá ser solicitada através de chamada telefónica para a nossa linha de atendimento direta, com o número 910 076 870. Durante o contacto, a LIPOR irá pedir informação sobre a localização e o estado de conservação dos objetos, assim como envio de fotografias dos objetos através do WhatsApp.

Verificada a informação disponibilizada, e se a mesma estiver de acordo com os critérios deste normativo, a LIPOR irá agendar a recolha. No dia da recolha, a equipa irá verificar se os objetos cumprem os requisitos e poderá recusar a recolha se não estiverem em conformidade.



**B. Categorias de objetos:**

**BENS ACEITES:** Esta operação destina-se a bens em boas condições nas categorias de decoração, mesa, cozinhar, arrumação/organização, mobiliário (interior e exterior), escritório, iluminação, infantil/bebé, lazer e jardim.

**BENS EXLUÍDOS:** Estão excluídas desta operação bens das categorias de vestuário, calçado, frigoríficos, fogões, aquecimento, máquinas lavar/secar, computadores e colchões.

**EXCEÇÕES:**

**Objetos com características vintage ou de interesse decorativo poderão ser aceites se estiverem em boas condições.**



**C. Estado dos objetos:**

Esta operação destina-se a objetos que estejam em bom estado e que possam ser reutilizados, pelo que devem cumprir os seguintes critérios:

- a) Estado de Conservação: Em bom estado para serem reutilizados;
- b) Funcionalidade: Os objetos devem cumprir a sua função original de forma eficiente, sem comprometer o uso;
- c) Segurança: Sem fios expostos, bordas afiadas, vidros partidos ou peças soltas;
- d) Higiene: Sem nódoas, odores, mofo ou pragas.

#### **D. Proteção de Dados Pessoais**

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, LIPOR presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

#### **DADOS PESSOAIS, LICITUDE DO TRATAMENTO, FINALIDADE E PRAZOS**

Os dados pessoais recolhidos são tratados pela **LIPOR, Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto**, enquanto Responsável pelo Tratamento e exclusivamente para as finalidades de **Gestão dos pedidos de recolha, otimização das rotas e estudo para o direcionamento da comunicação, adequação do discurso e a melhoria continua dos processos de gestão sustentável dos recursos (potenciar a adesão)**.

O tratamento de dados tem como fundamento de licitude a execução de um contrato (Normativo Angariação de Bens), Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD e o Interesse Legítimo do Responsável pelo Tratamento, Art. 6.º n.º 1 al. f) do RGPD.

Os dados serão tratados exclusivamente, no âmbito das finalidades para que os mesmos foram recolhidos.

Atividades	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de Conservação	Destinatários
Requisição do serviço de recolha ao domicílio	<p><b>Dados de identificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome e apelido para um atendimento personalizado</li> <li>Nº cartão cidadão - sem dígitos de controlo com o objetivo de não termos clientes duplicados (criação de identificador único);</li> </ul> <p><b>Dados de contacto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Morada completa (código postal, localidade, município a que pertence) e telemóvel</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Requisição do serviço de recolha;</li> <li>Gestão dos pedidos de recolha e otimização das rotas.</li> </ul>	<b>Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD - Contrato</b> (Normativo Angariação de Bens)	5 anos após data de término do projeto (Projeto financiado pela UE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Município associado no Angariação de Bens (reporte de metas/ Dados estatísticos)</li> <li>Prestador de serviços contratado para recolha dos bens (nome, morada e contacto telefónico)</li> </ul>

Atividades	Dados	Finalidade	Base de Licidade	Prazo de Conservação	Destinatários
Entrega no Ecocentro da Formiga	<p><b>(Dados do cartão Ecoshop)</b></p> <p><b>Dados de identificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nome</li> </ul> <p><b>Dados de contacto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>e-mail, morada, telefone</li> </ul> <p><b>Dados de faturação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>NIF</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de pontos no cartão Ecoshop e contacto para prestar/solicitar informações no âmbito do projeto</li> </ul>	<p><b>Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD - Contrato</b> (Normativo Ecoshop)</p>	<p>1 ano após término do projeto ou 1 ano após desistência ou cancelamento do cartão</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não aplicável</li> </ul>
Questionário / estudo relacionado com serviço	<p><b>Dados de identificação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Género,</li> <li>Data de nascimento para determinar a idade</li> </ul> <p><b>Dados da vida familiar:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>nº de pessoas agregado familiar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direcionamento da comunicação, adequação do discurso e a melhoria continua dos processos de gestão sustentável dos recursos (potenciar a adesão)</li> </ul>	<p><b>Art. 6.º n.º 1 al. f) do RGPD - Interesses legítimos da LIPOR</b> em adequar o serviço á população alvo (residentes nos municípios associados da LIPOR), potenciando a sua adesão, para obter o melhor resultado e reduzir assim a quantidade de resíduos que terão de ser reciclados ou enviados para aterros e incineradores.</p>	<p>Ou 1 ano após data de término de projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Universidades (Parceria para a elaboração dos outputs do estudo)</li> <li>Município no projeto (reporte de metas/ Dados estatísticos)</li> </ul>

## COMO PODERÁ EXERCER OS SEUS DIREITOS ENQUANTO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS?

Para o exercício dos seus direitos, de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, deverá enviar e-mail para [protecaodados@lipor.pt](mailto:protecaodados@lipor.pt)

Para mais informações, consulte a nossa política de privacidade disponível no nosso site, e caso tenha questões relativas à Proteção de Dados, poderá entrar em contacto com a nossa equipa de proteção de dados através do e-mail [protecaodados@lipor.pt](mailto:protecaodados@lipor.pt) ou se preferir, poderá entrar em contacto com o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do email: [dpo@lipor.pt](mailto:dpo@lipor.pt) ou por carta endereçada a: Encarregado Proteção Dados LIPOR, Apartado 1510 – Baguim do Monte.

Se entender necessário, **poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados** (CNPD) através do site [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt), ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt), ou de recorrer aos tribunais comuns.

**E. Casos Omissos:**

Todos os casos omissos ao presente Normativo serão decididos pelo Conselho de Administração da LIPOR.

**F. Financiamento:**

Esta operação foi desenvolvida no âmbito do projeto piloto GIRA que é co-financiado no Âmbito do Projeto N.º 52 - Agenda Circulartech apoiado pela Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial, integrada na Dimensão Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), Enquadrado no Next Generation UE, para o Período de 2021 – 2026.

Baguim do Monte, agosto 2025